

**EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**16 DE DEZEMBRO DE 2021 – DOU Nº 236**

**SEÇÃO I**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 1.927, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1537684), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida Santos Dumont, nº 5.132, Bairro São Sebastião, município de Codó/MA, pela Faculdade de Ciências da Saúde Pitágoras de Codó (Cód.24464), mantida pela Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA (cód. 1204), com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Bairro Vila Paris, no Município de Belo Horizonte/MG, CNPJ 03.239.470/0001-09.

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o calendário da CAPES para as atividades do Processo de Avaliação para os anos de 2021 e 2022.

**PORTARIA Nº 213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Revoga a Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 236, seção I, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021](#)

**SEÇÃO II**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 236, seção II, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021](#)

**SEÇÃO III**

**GABINETE DO MINISTRO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2021**

Processo nº 23000.026835/2021-28 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 7/2021, celebrado entre o Ministério da Educação - MEC e a Fundação Banco do Brasil - FBB. OBJETO: Desenvolvimento de ações em regime de cooperação mútua entre os partícipes que promovam o desenvolvimento educacional e social de pessoas e comunidades que se encontrem em situação de vulnerabilidade social no País, conforme especificações estabelecidas em planos de trabalho específicos. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, por solicitação da FBB, devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta do MEC com a anuência da FBB, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu

término, respeitado o prazo máximo de vigência de cinco anos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021. ASSINAM: Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação e Eveline Franco Veloso Susin, Presidente da Fundação Banco do Brasil.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 236, seção III, quinta feira, 16 de dezembro de 2021](#)

## **ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I**

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 236, seção I Completa, quint-feira, 16 de dezembro de 2021](#)

### **EDIÇÃO EXTRA DOU 235-A, B e C DE 15/12/2021**

#### **SEÇÃO I - A**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 236-A, seção I, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021](#)

#### **SEÇÃO I - B**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 235-B, seção I, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021](#)

#### **SEÇÃO I - C**

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 235-C, seção I, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021](#)